



PORTARIA/DIADM Nº 242/2013

João Pessoa, 02 de abril de 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 3º, I e II, e 10, V, da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - 2º, I e II, e 15, VII, estas da Lei Complementar nº 19, de 10 de janeiro de 1994 - Lei Orgânica do Ministério Público -,

RESOLVE fixar a lotação dos integrantes do Quadro de Servidores do Ministério Público da Paraíba, conforme planilha em anexo.

Art. 1º. A alteração do local de exercício das funções do servidor do Ministério Público, seja de forma definitiva ou provisória, somente se dará mediante portaria do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e necessidade do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE**

Publicada no DOE-MPPB, de 03.04.2013

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Procurador-Geral de Justiça**